

DECRETO Nº 1065, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Número completo	Decreto nº 1065/2023
Tipo	Decreto
Data de publicação	26/04/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1444/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.558.237,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.558.237,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Rec
Órgão	Unidade	Código	Título		
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	27
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	27
89 - SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.39	27

91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	27
91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.183.110.1314	IMPL. SISTEMA VIDEOMONIT. URBANO E PATR.	4.4.9.0.40	27
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:					

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 14/10/2026 19:55:52 • ID 1562

<https://publica.marica.rj.gov.br>